



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE	801/2000 – Reatuado em 27/11/14		
INTERESSADA	Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto		
ASSUNTO	Alteração Curricular do Curso de Enfermagem		
RELATORA	Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri		
PARECER CEE	Nº 43/2015	CES	Aprovado em 28/01/2015

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Direção da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, autarquia estadual, encaminha a este Conselho, pelo Ofício G.D.G. Nº 134/2014, protocolado, em 29/09/2014, proposta de alteração regimental referente à estruturação curricular do Curso de Enfermagem, para vigorar a partir do ano letivo de 2015 (fls. 09).

A presente proposta foi aprovada por unanimidade pela Câmara de Graduação, na reunião do dia 17/09/2014, com manifestações favoráveis *ad referendum* do Conselho Departamental e da Congregação, conforme cópias das respectivas Atas juntadas aos autos (fls. 21 a 24).

A Instituição informa no Ofício encaminhatório que no ato do referendo da Congregação será encaminhada a respectiva Ata a este Órgão.

1.2 APRECIÇÃO

A Renovação de Reconhecimento do Curso de Enfermagem se deu pelo Parecer CEE nº 12/2008, pelo prazo de cinco anos. Pela Portaria CEE/GP nº 522/2011, que renovou o Reconhecimento dos Cursos que obtiveram conceito igual ou superior a 4 (quatro) no ENADE de 2009, com resultado divulgado em 13/01/2011, obteve nova Renovação de Reconhecimento (fls. 26).

Segundo informação de fls. 10, a atual estrutura curricular do Curso de Enfermagem recebeu ajustes provenientes de estudos e análises, feitas por membros do Núcleo de Apoio ao Ensino de Enfermagem - NAENF, a partir de avaliações realizadas por docentes e discentes do Curso e avaliação do egresso por profissionais responsáveis pelo recebimento do mesmo.

Ainda, atendendo a Lei de Diretrizes e Bases - LDB e as tendências no ensino superior que indicam uma expansão das oportunidades do alunado com relação à própria formação, mantém-se a carga horária destinada a realização das "Atividades Complementares", de 105 horas, que o discente poderá cumprir durante todo o seu percurso acadêmico, com exceção das disciplinas eletivas que serão oferecidas a partir do 2º semestre da 1ª série até o 1º semestre da 4ª série. A carga horária mínima das Atividades Complementares será distribuída de acordo com normas regulamentares estabelecidas pelo Curso, assim como outros aspectos pertinentes.

A estrutura curricular vigente do Curso, com 4.185 horas, integralizadas em 4 (quatro) anos letivos, consta às fls. 19/20.

As propostas de modificações a serem implantadas para os ingressantes a partir do ano letivo de 2015, sem alteração da carga horária total do Curso, acompanhadas das respectivas justificativas, são as que seguem (fls. 11 a 15):

1ª Série

Exclusão de disciplinas, com a justificativa de redefinir conteúdos:

- Fundamentos da Psicologia e Semiologia Humana (FPSH) – 90h
- Vivências Éticas, Legais e Humanísticas em Enfermagem (VELHE) – 60h

Inclusão de disciplinas

- Fundamentos da Psicologia – 45h
 - Justificativa: focar as fases do desenvolvimento, que são fundamentais para o “entendimento” da enfermagem como profissão.
- Relacionamento Interpessoal – 60h
 - Justificativa: facilitar a interação do aluno com as pessoas (profissionais e clientela) desde o início do contato com o mesmo nos cenários de atuação do enfermeiro
- História da Enfermagem – 30h
 - Justificativa: facilitar o conhecimento da profissão escolhida e sua importância no contexto atual.
- Vivências de Enfermagem – 45h
 - Justificativa: proporcionar ao aluno a oportunidade de conhecer na prática a profissão escolhida

Alteração de Carga Horária:

- Metodologia Científica – 105h para 60h
 - Justificativa: esta carga horária será suficiente para desenvolver os objetivos propostos pelas disciplinas, considerando as avaliações dos docentes e discentes.
- Relacionamento Terapêutico – 30h para 45h
 - Justificativa: foi remanejada da 2ª para a 1ª série e teve sua carga horária aumentada para facilitar a interação do aluno com o paciente desde o início do contato com o mesmo nos cenários de prática.

2ª Série

Remanejamento da disciplina: Relacionamento Terapêutico - 30h

- Justificativa: foi remanejada para a 1ª série para facilitar a interação do aluno com o paciente desde o início do contato com o mesmo nos cenários de prática.

Alteração de denominação e aumento da carga horária da disciplina ‘Tecnologias da Informação e Comunicação em Saúde’ (TICS) – 30h para “Educação em Saúde” - 45h

- Justificativa: propor uma denominação mais abrangente do que a anterior e uma carga horária suficiente para desenvolver os objetivos propostos pelas disciplinas com tempo hábil para a construção do conhecimento que é específico da profissão na área da educação.

3ª Série

Exclusão de disciplina:

- Gerenciamento em Enfermagem - 105h
 - Justificativa: os objetivos de ensino-aprendizagem desta disciplina serão desenvolvidos nas disciplinas de Bases e Instrumentos do Gerenciamento e Gerenciamento de Enfermagem Hospitalar.

Inclusão de disciplinas:

- Trabalho de Conclusão de Curso I – 30h
 - Justificativa: propor o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso com maior direcionamento.
- Gerenciamento em Enfermagem Hospitalar - 60h
 - Justificativa: propor o desenvolvimento dos objetivos de ensino-aprendizagem com maior direcionamento para a enfermagem hospitalar.

Aumento da carga horária de disciplinas:

- Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria – de 105 para 165h
 - Justificativa: teve sua carga horária aumentada para atender as demandas atuais em relação as redes de atenção no foco da saúde mental e proporcionar o contato do aluno com os cenários específicos de prática .
- Saúde da Criança e Adolescente – 210 para 225h
- Saúde da Mulher – de 210 para 225h
 - Justificativa: tiveram sua carga horária aumentada para atender a necessidade de interdisciplinaridade e as demandas atuais em relação as redes de atenção.

Diminuição da carga horária de disciplina:

- Saúde do Adulto e Idoso – de 390 para 330h
 - Justificativa: esta carga horária será suficiente para desenvolver os objetivos propostos pelas disciplinas, considerando as avaliações dos docentes e discentes e o restante das alterações

4ª Série**Alteração de denominação:**

- Gestão dos Serviços de Enfermagem - 60h para Gerenciamento do Processo de Trabalho em Serviços Hospitalares – 60h
 - Justificativa: propor uma denominação mais adequada aos objetivos de ensino-aprendizagem desta disciplina.
- Trabalho de Conclusão de Curso II – 30h
 - Justificativa: propiciar espaço para apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso a banca avaliadora.

Com as alterações propostas a matriz curricular do Curso, para os ingressantes a partir de 2015, ficará estruturada como segue (fls. 16 a 18):

1ª Série		2ª Série	
Disciplinas	C/H	Disciplinas	C/H
Enfermagem e Ciências Sociais	60	Vigilância em Saúde	180
Biologia Celular	45	Fisiologia II	75
Histologia	60	Imunologia	30
Embriologia	45	Microbiologia	60
Anatomia	105	Parasitologia	45
História da Enfermagem	30	Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem	150

Nutrição	30	Farmacologia	75
Relacionamento Interpessoal	60	Patologia	45
Bioestatística	45	O Processo de Cuidar	240
Bioquímica	45	Educação em Saúde	45
Relacionamento Terapêutico	45	Subtotal	945
Enfermagem e Saúde	75	Atividades Complementares II	30
Fundamentos da Psicologia	45	Total	975h
Metodologia Científica	60		
Fisiologia I	75		
Vivências em Enfermagem	45		
Subtotal	870		
Atividades Complementares I	30		
Total	900h		
3ª Série		4ª Série	
Saúde do Adulto e do Idoso	330	Gerenciamento do Processo de Trabalho em Saúde Coletiva	60
Bases e Instrumentos do Gerenciamento	45	Gerenciamento do Processo de Trabalho em Serviços Hospitalares	60
Gerenciamento em Enfermagem de Saúde Coletiva	60	Ensino e Exercício Ético-Legal em Enfermagem	30
Genética	45	Trabalho de Conclusão de Curso II	30
Saúde da Criança e do Adolescente	225	Estágio Supervisionado em Serviços Hospitalares	450
Saúde da Mulher	225	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva	450
Gerenciamento em Enfermagem de Serviços Hospitalares	60	Subtotal	1.080
Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria	165	Atividades Complementares IV	20
Trabalho de Conclusão de Curso I	30	Total	1.100h
Subtotal	1.185		
Atividades Complementares III	25		
Total	1.210h		
Carga Horária Total do Curso: 4.185 horas			

Resumo

	Carga horária em Horas
Disciplinas	4.080
Atividades Complementares	105
Total	4.185

A estrutura curricular proposta para o Curso de Enfermagem continua obedecendo:

- a Resolução CNE/CES nº 4, de 06/04/2014, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação da área da Saúde, bacharelados, na modalidade presencial, estabelecendo para o Curso de Enfermagem um mínimo de 4.000 horas;
- a Resolução CNE/CES nº 3, de 02/07/2007, que dispõe sobre o conceito de hora/aula.

Em face dos documentos e informações juntadas aos autos, manifesto-me favorável às alterações propostas pela Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto para o Curso de Enfermagem, uma vez que obedecem a legislação em vigor, nada impedindo, smj., sua aprovação para vigorar a partir do ano letivo de 2015.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se a nova estrutura curricular do Curso de Enfermagem, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, para vigorar a partir do ano letivo de 2015.

A Instituição interessada deverá encaminhar, para rubrica, três exemplares da Matriz Curricular com as alterações ora aprovadas.

A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 18 de dezembro de 2014.

a) Cons^a Nina Beatriz Stocco Ranieri

Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Márcio Cardim, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Maria Helena Guimarães de Castro, Mário Vedovello Filho e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 21 de janeiro de 2015.

a) Cons^a Rose Neubauer

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 28 de janeiro de 2015.

Cons. Francisco José Carbonari

Presidente

PARECER CEE Nº 43/15 – Publicado no DOE em 30/01/2015 - Seção I - Página 45

Res SEE de 03/02/15, public. em 04/02/15 - Seção I - Página 23

Portaria CEE GP nº 56/15, public. em 05/02/15 - Seção I - Página 46